

Processo n.: @RLI 20/00190825

Assunto: Relatório de Inspeção sobre verificação da adequação, integridade e segurança dos controles internos dos órgãos e setores envolvidos nas compras e contratações emergenciais realizadas pelo Estado, para combate à pandemia da COVID-19

Interessados: Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Administração e Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 238/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da **Informação DLC/CAJU/DIV6 n. 1170/2020** que trata da análise da regularidade de procedimentos relativos às compras e contratações realizadas pela Secretaria do Estado da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2. Autorizar a **prorrogação do prazo** solicitada pela Controladoria Geral do Estado, por **90 (noventa) dias**, contados da ciência desta Decisão, para que comprove o **atendimento integral da Decisão Singular n. GAC/HJN – 360/2020**, na forma e modo previstos pela legislação federal em vigor, inclusive com as alterações trazidas pela Lei n. 14.035/2020.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Governador do Estado de Santa Catarina, ao Controlador-Geral do Estado, aos Secretários Estadual da Saúde e da Administração, bem como ao Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 12/2021

Data da sessão n.: 14/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC